



## MINISTÉRIO DO TRABALHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PERNAMBUCO

Av. Governador Agamenon Magalhães, 2000 – Espinheiro – CEP: 52.021-900 – Recife /PE

Telefone: (81) 3427-7981 – E-mail: geovane.freitas@mte.gov.br

### ATA ADMINISTRATIVA

**DATA E HORA:** quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 – 10h00min às 12h05min.


**PARTE(S) SOLICITANTE(S):** SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – Rep. Por José Inácio Cassiano de Souza-Presidente.

**PARTE(S) CONVIDADA(S):** FAMASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP, rep. Por Maria Joselma da Silva Martins e Carlos Rafael Nascimento da Silva.

**ÓRGÃO TOMADOR DO SERVIÇO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, pelos servidores Kaliu Marcelo Souza-Assessor Jurídico, Ana Cristina Cavalcanti de Mello, Clarinda Veloso e Leonardo Santos da Costa

**PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO:** 46213.002336/2019-21.

Iniciada a reunião o sindicato profissional agradeceu as presenças das partes, notadamente do órgão tomador do serviço o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, representado neste ato pelos servidores acima elencados. Esclareceu o sindicato que a empresa FAMASEG, presente a esta reunião, encontra-se em débito com seus empregados que laboram no MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, em relação ao salário do mês de janeiro e demais obrigações contratuais. Esclareceu a representação do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO que já quitou a última fatura da empresa FAMASEG, referente ao mês de janeiro/2019, não existindo mais nenhum crédito em favor da empresa. Com a palavra, disse a representante da empregadora que não efetuou o pagamento dos salários dos trabalhadores no presente contrato, tendo em vista que os valores creditados em sua conta pelo tomador do serviço foi bloqueado pela Justiça do Trabalho de Araripina. Em razão da declaração da representante da empresa, o Sindicato Profissional propôs a empregadora que procedesse a cessão em favor dos empregados de créditos que venham a ser constituídos junto ao MPU, a partir do mês de fevereiro/2019, até o montante dos créditos dos trabalhadores e das demais obrigações contratuais. Disse a representante da empresa que concorda com a cessão de crédito na forma do pedido. Para definição do pagamento dos salários de janeiro/2019, ficou designado o dia 20 de fevereiro de 2019, às 10h00, para nova reunião. E, por nada mais haver a tratar, encerro esta Ata que segue assinada por mim e pelas partes.

  
José Jeferson Thompson Lins  
Mediador Público

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

  
José Inácio Cassiano de Souza  
Presidente

  
Dr. Francisco Fragoso  
Advogado

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

  
Kaliu Marcelo Souza  
Assessor Jurídico

  
FAMASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP